1º JOGOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE CURITIBA



REGULAMENTO 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Rafael Greca de Macedo **Prefeito Municipal de Curitiba**

Marcello Bernardi Vieira Richa
Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

Rodrigo Venske **Superintendente**

Carlos Eduardo Pijak

Diretor de Esportes

Felipe Luiz Bot
Jorge Royer Buchmann
José Roulien de Andrade Junior
Henrique Manoel da Silva
Vitor Arrielo Broca
Coordenação

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE Rua Solimões, 160 - Alto São Francisco CEP 80510-140 Fones: 3350 3708 / 3350 3723

> www.curitiba.pr.gov.br jogos@smelj.curitiba.pr.gov.br

CALENDÁRIO DO ESPORTE ESTUDANTIL 2017

Obs.: Calendários sujeitos a alterações.

JOGOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE CURITIBA						
ÁREA/REGIONAL	CATEGORIA	MODALIDADE	INSCRIÇÃO	REALIZAÇÃO		
BAIRRO NOVO BOA VISTA BOQUEIRÃO CAJURU MATRIZ CIC PINHEIRINHO PORTÃO SANTA FELICIDADE TATUQUARA	2003/2004/2005	FUTSAL	26 a 07/11	11/11 18/11		
FINAL			Fase Final	25 e 26/11		

REGULAMENTO GERAL 1º JOGOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE CURITIBA - 2017

TÍTULO I

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a competição JOGOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE CURITIBA 2017.

CAPÍTULO II – DA FINALIDADE DO EVENTO

Art. 2º - Desenvolver o esporte estudantil para alunos de escolas públicas municipais, estaduais e federais do Município de Curitiba.

CAPÍTULO III – DA JUSTIFICATIVA

Art. 3º O investimento no esporte nas suas diversas manifestações possibilita reforçar a construção da cidadania. Através das atividades desportivas, crianças e jovens desenvolvem valores e socializam-se, contribuindo, assim, para a formação integral dos alunos.

CAPÍTULO IV - DOS OBJETIVOS

Art. 4º - Os JOGOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE CURITIBA 2017 têm por objetivos:

- a) propiciar a valorização do esporte como ferramenta educacional e social;
- b) incentivar a formação de novos atletas e futuros talentos esportivos;
- c) promover o equilíbrio técnico entre os participantes;
- d) promover maior integração entre os Centros de Esporte e Lazer da SMELJ e Escolas Públicas no entorno;
- e) fortalecer o esporte nas dez regionais administrativas de Curitiba.

TÍTULO II

CAPÍTULO I - DA REALIZAÇÃO

Art. 5º A organização e a direção dos JOGOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE CURITIBA 2017 ficará a cargo do Departamento de Esporte da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, situado a Rua Solimões, 160 – Alto São Francisco – (41) 3350-3708 ou (41) 3350-3723.

§ único - Em cada local de competição constantes nos JOGOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE CURITIBA 2017 haverá um coordenador específico designado pela Coordenação Geral e/ou Núcleo Regional de Esporte e Lazer para representá-la em assuntos pertinentes às partidas programadas e também, estará apto a compor, quando, e se necessário, a equipe de arbitragem, a quem não caberá recurso ou recusa por parte dos participantes na competição.

CAPÍTULO II – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 6º - Ao Departamento de Esporte caberá:

- a) indicar o Coordenador Geral dos JOGOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE CURITIBA 2017;
- b) elaborar o Regulamento Geral e Específico dos JOGOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE CURITIBA 2017;
- c) indicar a composição da Comissão de Ética Especial e da Comissão Organizadora;
- d) indicar os locais e instalações da fase final;
- e) solicitar às Federações e/ou órgãos representantes das modalidades participantes, a indicação de seus representantes para compor a equipe de Apoio Técnico e equipe de Arbitragem, das respectivas modalidades;
- f) elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e os boletins técnicos e administrativos oficiais;
- g) coordenar a fase final dos jogos.
- 6.1 Aos Núcleos Regionais de Esporte e Lazer:
- a) Indicar o coordenador local durante a fase regional;
- b) Indicar até 08 escolas públicas da regional a que pertence para participação nos jogos;

TÍTULO III

CAPÍTULO I – DATAS PREVISTAS

Art. 7º - Os JOGOS ESCOLARES 2017 serão realizados nos seguintes períodos:

JOGOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE CURITIBA					
ÁREA/REGIONAL	CATEGORIA	REALIZAÇÃO			
BAIRRO NOVO BOA VISTA BOQUEIRÃO CAJURU MATRIZ CIC PINHEIRINHO PORTÃO SANTA FELICIDADE TATUQUARA	2003/2004/2005	11/11			
FINAL		18/11			

Obs.: Calendário sujeito a alterações.

CAPÍTULO II – DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

Art. 8º - A modalidade ser disputada nos JOGOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE CURITIBA 2017 será o FUTSAL MASCULINO.

TÍTULO IV

CAPÍTULO I – DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

Art. 9º - A equipe que representará a Instituição de Ensino poderá ser composta por até 15 atletas inscritos, o número mínimo de inscritos será de 05 atletas.

- § 1º Ao técnico caberá acompanhar sua equipe em todos os jogos ou provas programados e também, fora das áreas de competição.
- § 2º Ao técnico e atleta caberá respeitar o regulamento, os coordenadores, seus companheiros, adversários, árbitros e espectadores.

CAPÍTULO II - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

- **Art. 10º** Poderão participar dos JOGOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE CURITIBA 2017 Instituições de Ensino regular, fundamental, das redes municipal, estadual e federal de Curitiba.
 - § 1º Cada instituição de ensino poderá inscrever apenas uma equipe.
 - § 2º Somente poderão participar dos jogos, alunos nascidos entre 2003 a 2005, que estejam regularmente matriculados e freqüentando a Instituição de Ensino que solicitou a inscrição;
- **Art. 11º** Depois de encerrado o prazo de inscrição, os atletas inscritos somente poderão ser substituídos em caso de lesão grave, mediante apresentação de Laudo Médico, e antes das fases semifinal e final.
- **Art. 12º** Não será permitida inscrição e/ou participação de atletas que já tenham concluído o ensino fundamental.
- **Art. 13º** Não será permitida participação de dirigentes, técnicos e atletas que estejam cumprindo penas estabelecidas pela Comissão de Ética.
- **Art. 14º** Será obrigatória aos **técnicos e responsáveis** a apresentação de um dos documentos relacionados abaixo, em sua forma original ou fotocópia autenticada e dentro do período de validade, bem como deverão estar previamente credenciados e habilitados no Sistema Jogos para dirigir sua equipe:
 - Carteira de Identidade (RG), expedida por qualquer um dos Estados membros da República Federativa do Brasil;
 - Carteira de Identidade Civil ou Militar;
 - Carteira Profissional ou de Trabalho;
 - Carteira Nacional de Habilitação;
 - Carteira de Identidade de Estrangeiro expedida pela Polícia Federal;
 - Passaporte;
 - Carteira de Professor expedida pelo Ministério da Educação;
 - Identidade Profissional emitida pelo sistema CONFEF/CREF, dentro do período de validade;
 - Carteira de Identificação do Professor (com foto), emitida pela SEED.
 - § 1º A não apresentação de um dos documentos acima relacionados, impedirá a participação do técnico ou responsável na partida ou prova.
 - § 2º Aos professores de educação física solicita-se, preferencialmente, a apresentação da Identidade Profissional emitida pelo sistema CREF/CONFEF, dentro do período de validade;
- **Art.** 15º Será obrigatória, para os atletas inscritos, a apresentação de um dos documentos relacionados abaixo, em sua forma original ou fotocópia autenticada, antes do início de cada partida ou prova em número mínimo suficiente para cumprir as regras das modalidades e/ou as especificações deste Regulamento:
 - Carteira de Identidade (RG), expedida por qualquer um dos Estados membros da República Federativa do Brasil;
 - Carteira de Identidade Civil ou Militar;
 - Carteira Profissional ou de Trabalho;
 - Carteira de Identidade de Estrangeiro expedida pela Polícia Federal;
 - Passaporte;

- Protocolo de solicitação de documento de Identidade (RG) com foto 3x4, acompanhado da certidão de nascimento;
- § 1º Em caso de extravio do documento de Identidade (RG), será aceito Boletim de Ocorrência Policial acompanhado da certidão de nascimento.
- § 2º Um representante da equipe de arbitragem e/ou coordenador da modalidade, procederá à conferência das credenciais em todas as participações dos atletas nos JOGOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE CURITIBA 2017.
- § 3º Em caso de constatação de descumprimento, na apresentação de documentos, o técnico estará sujeito a sansões previstas no Código de Ética, e a equipe será considerada desclassificada, caso não conte com o número mínimo de atletas para cumprir a exigência das Regras Oficiais da Modalidade.
- **Art. 16º** Nenhum atleta ou equipe poderá competir sem a presença de um técnico, caracterizando assim o WxO. Em caso de expulsão do técnico, a equipe poderá concluir a partida sendo dirigida pelo capitão.
- **Art. 17º** Nenhum componente da equipe poderá participar dos JOGOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE CURITIBA 2017 sem que conste na relação nominal da modalidade, aprovada pela Comissão Organizadora.
 - § 1º Toda inscrição de atleta deixará claro que o mesmo foi submetido a exame médico e encontra-se em perfeitas condições de saúde para a prática esportiva, não cabendo à organização qualquer responsabilidade quanto ao bem estar físico e clínico dos participantes, ou de acidentes em qualquer tempo.
 - § 2º Toda inscrição de atleta ou responsável deixará claro que o mesmo autoriza o direito de uso de imagem e voz pelos organizadores da competição em notícias, propagandas e divulgações de ações da Prefeitura Municipal de Curitiba.

CAPÍTULO III – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

- **Art. 18º** Cada Núcleo Regional de Esporte e Lazer da SMELJ poderá indicar até 08 equipes de escolas públicas para a competição, totalizando 80 vagas.
- **Art. 19º** Para que uma equipe possa ser inscrita nos JOGOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE CURITIBA 2017 deve seguir os seguintes procedimentos:
 - a) Para realizar a inscrição nos Jogos pela primeira vez, o Estabelecimento deve **solicitar uma SENHA junto a Comissão Organizadora**, pelos <u>telefones 3350-3708 e/ou 3350-3723</u>, durante o horário de expediente (das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas). Esta SENHA servirá para todos os Jogos.
 - b) o **cadastro dos atletas e responsáveis** deverá ser efetuado pela instituição no site <u>www.curitiba.pr.gov.br</u> / esporte, lazer e juventude / esportes programas / esporte estudantil / jogos escolas públicas / inscrições;
 - c) a **inscrição dos atletas e dirigentes, na modalidade,** deverá ser efetuada pela instituição no site <u>www.curitiba.pr.gov.br</u> / esporte, lazer e juventude / esportes programas / esporte estudantil / jogos escolas públicas / inscrições;
 - d) após concluir a inscrição de cada modalidade e gênero, deverá **imprimir o relatório de inscritos.** O documento poderá ser impresso no site <u>www.curitiba.pr.gov.br</u> / esporte, lazer e juventude / esportes programas / esporte estudantil / jogos escolas públicas / inscrições e, servirá como garantia da inscrição da equipe, se houver qualquer problema durante o Congresso Técnico;

e) o relatório, separadamente por modalidade e gênero, deverá ser assinado pelo Diretor do Estabelecimento e pelo Coordenador de Esporte, ou Coordenador Pedagógico, e entregue, obrigatoriamente, até a segunda partida que disputar, em cada modalidade, para o Coordenador da SMELJ presente no local da partida.

JOGOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE CURITIBA						
ÁREA/REGIONAL	CATEGORIA	MODALIDADE	INSCRIÇÃO			
BAIRRO NOVO						
BOA VISTA						
BOQUEIRÃO						
CAJURU						
MATRIZ						
CIC	2003/2004/2005	FUTSAL	23/10 a 07/11			
PINHEIRINHO						
PORTÃO						
SANTA FELICIDADE						
TATUQUARA						
FINAL						

CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 20º - A modalidade será a de FUTSAL.

Art. 21º - A competição ocorrerá em duas fases da seguinte forma:

- a) Em cada regional as 08 equipes serão divididas em 02 grupos (A, B) e cada grupo disputará pelo sistema de rodízio em um turno, classificando-se o primeiro lugar de cada grupo para a etapa final, totalizando 20 equipes classificadas, 02 por regional.
- b) A fase final será disputada no sistema de eliminatória simples entre as 20 equipes classificadas na fase anterior.

CAPÍTULO V - DA PREMIAÇÃO

Art. 22º - Serão concedidos aos participantes:

a) Medalhas de 1º, 2º e 3º lugares para os atletas e troféu para a equipe campeã.

CAPÍTULO VI – DA ARBITRAGEM

Art. 23º - Os árbitros serão designados pelas respectivas Federações ou designados pela SMELJ, e não poderão ser recusados em hipótese alguma.

CAPÍTULO VII – DOS UNIFORMES

- **Art. 24º** O uniforme será composto de jogo de camisas ou coletes iguais e numerados e calções da mesma cor predominante.
 - § 1º Obrigatório o uso de caneleiras pelos atletas.
 - § 2º O atleta não poderá jogar descalço nem de chinelo ou similares, além disso, não haverá restrição com relação ao tipo calçado utilizado.

- **Art. 25º** Cada equipe será responsável pela confecção e manutenção e guarda de seus uniformes. Sugerese que as equipes levem para os locais de competição dois uniformes de cores diferentes. Caso as equipes possuam uniforme com cores semelhantes, será realizado um sorteio para definir qual das equipes deverá mudar o uniforme. Caso a equipe perdedora do sorteio não possua uniforme reserva, a organização dos Jogos emprestará coletes.
- **Art. 26º** Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio, desde que não faça alusão a propaganda de conteúdo político, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.

CAPÍTULO VIII – DOS BOLETINS

- Art. 27º Os comunicados oficiais dos JOGOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE CURITIBA 2017 serão publicados através de boletins informativos, que poderão ser retirados na Secretaria Geral pelas pessoas devidamente credenciadas pela delegação e/ou pelo site da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.curitiba.pr.gov.br).
 - § 1º Os boletins gerais e específicos das modalidades serão numerados e datados e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia a dia, ficando assim, válidas as informações dos boletins mais atualizados.
 - **§ 2º** A Comissão Organizadora dos JOGOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE CURITIBA 2017 não se responsabilizará pelo não conhecimento dos boletins e alterações publicadas em notas oficiais quando por falha do sistema eletrônico, cabendo às Instituições solicitar informações junto a Comissão Organizadora.

TÍTULO V

CAPÍTULO I - DA COMISSÃO DE ÉTICA ESPECIAL

- **Art. 28º** A Comissão de Ética Especial, nomeada pelo Departamento de Esporte da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, será responsável pela justiça desportiva dentro do evento. Responsabilizar-se-á pela abertura dos processos, julgamento dos pedidos e das infrações, bem como da aplicação das respectivas sanções. Será responsável por encaminhar suas decisões para a publicação dos Boletins Gerais do evento.
- Art. 29º Nos JOGOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE CURITIBA 2017, as pessoas físicas ou jurídicas (Unidades da Federação, Instituições de Ensino, componentes das delegações, árbitros, auxiliares e outros) que infringirem este Regulamento, decisões da Comissão Organizadora ou cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições ou dentro da jurisdição da sede dos jogos, estarão sujeitas às sanções previstas no Código de Ética.
- **Art. 30º** Disciplinarmente as Competições são regidas pelo Regulamento, pelos dispositivos do **CÓDIGO DE ÉTICA DA SMELJ** e pelos boletins oficiais publicados pela Comissão Organizadora.
- **Art. 31º** Os prazos para apresentar reclamações ou queixas e recursos das decisões da Comissão de Ética estão inseridos no **CÓDIGO DE ÉTICA DA SMELJ**, que esta disponível no site da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.curitiba.pr.gov.br

TÍTULO VI

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 32º** A Comissão Organizadora dos JOGOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE CURITIBA 2017, não terá responsabilidade por qualquer avaria causada pelas delegações nos locais de competição e demais instalações ou serviços oferecidos, ficando o ônus a cargo destas delegações.
- **Art. 33º** Os participantes dos JOGOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE CURITIBA 2017 deverão ser conhecedores deste Regulamento, dos Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades e das regras oficiais das modalidades esportivas, ficando sujeitos às suas disposições e às penalidades que dele possam emanar.
- **Art. 34º** Quaisquer consultas atinentes aos JOGOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE CURITIBA 2017, sobre matéria não constante neste Regulamento, deverão ser formuladas pelo representante da equipe à Comissão Organizadora, que após o devido exame, apresentará sua solução através de documento oficial.
- Art. 35º Compete a Comissão Organizadora, interpretar e zelar pela execução deste Regulamento.
- **Art. 36º** A equipe que deixar de comparecer ao jogo programado, com o mínimo de atletas necessários (WxO consumado), será desclassificada automaticamente e todos os resultados dos jogos que participou serão anulados. Esta penalização será aplicada independente do julgamento proferido pela Comissão de Ética Especial.
- **Art. 37º** As equipes deverão apresentar-se na hora prevista de seu jogo ou prova com uniforme apropriado, havendo uma tolerância de 15 minutos somente para o primeiro jogo de cada período, não havendo tal tolerância para os demais.
- Parágrafo Único As equipes não terão direito ao aquecimento muscular ou em quadra após o horário previsto para o início do jogo ou prova.
- **Art. 38º** A Comissão Organizadora dos JOGOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE CURITIBA 2017 se reserva o direito de eventualmente atrasar, interromper e/ou cancelar a realização de uma partida ou prova.
- **Art. 39º** Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos JOGOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE CURITIBA 2017, ouvidos os interessados, desde que isso seja necessário.

REGULAMENTO ESPECÍFICO

1º JOGOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE CURITIBA - 2017

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE FUTSAL

- **1** A Competição de Futsal será realizada de acordo com as regras oficiais da Federation International de Football Association FIFA, adotada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão CBFS, salvo o estabelecido neste Regulamento.
- 2 Os Jogos acontecerão na categoria Pré-infantil (03/04/05) e serão obedecidos os seguintes critérios:
 - **2.1** Em todas as fases:
 - **2.1.1** O tempo de jogo será de 20 minutos, sem parada do cronômetro, divididos em dois tempos de 10 minutos com intervalo de 02 minutos.
 - 2.1.2 A bola utilizada será a Max 200 ou correspondente.
- **3** O controle dos cartões (amarelos e vermelhos) será de inteira responsabilidade das equipes.
 - § único **Os técnicos deverão assinar a súmula ao final de cada partida,** conferindo as anotações nela inseridas.
- **4** Estará automaticamente suspenso da partida subsequente o atleta que for expulso ou receber 2 cartões amarelos, consecutivos ou não. Para segunda fase os cartões amarelos serão zerados, o cartão vermelho será mantido.
 - **4.1** o técnico, assistente-técnico ou membro da comissão técnica que for expulso da partida, estará automaticamente suspenso por uma partida na mesma modalidade, gênero e categoria.
 - **4.2** na contagem de cartões, para fins de aplicação da suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartões. O cartão vermelho não anulará cartão amarelo já recebido, na mesma ou em outra partida da competição, ainda que decorrente da aplicação do segundo amarelo;
 - **4.3** se o mesmo atleta, em determinado momento da competição, acumular simultaneamente 2 cartões amarelos mais um vermelho, cumprirá, automaticamente, a suspensão por 2 partidas.
 - **4.4** o cumprimento de suspensão automática não será considerado como parte da penalidade imposta pelo órgão judicante.
- **5** No caso em que a fase for disputada em eliminatória simples e/ou a fase final for cruzamento olímpico e, no tempo regulamentar o jogo terminar empatado, aplicar-se-á o seguinte critério conforme a regra oficial da Federation International de Football Association FIFA, adotada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão CBFS.:
 - **5.1** Alternadamente se executarão 03 (três) cobranças de tiro livre direto na marca da penalidade máxima para cada equipe, que deverão ser cobradas por três jogadores diferentes, dentre os jogadores constantes na súmula da partida e que não tenham sido expulsos. Os goleiros podem ser trocados a qualquer momento durante as cobranças desde que comunicado ao árbitro.
 - **5.2** Se depois de cada equipe executar a cobrança dos 03 (três) primeiros tiros, e ambas as equipes tenham marcado a mesma quantidade de gols, ou não tenham marcado nenhum, a execução desses tiros deverá continuar até o momento que uma das equipes, executando o mesmo número destas, obtenha vantagem de um gol a mais que a outra;
 - **5.3** Estas cobranças adicionais de tiro livre direto na marca da penalidade máxima (7.2) deverão ser executadas por jogadores diferentes, indicados ao árbitro pelo capitão da equipe antes do início dessas cobranças dentre os jogadores constantes na súmula da partida e que não tenham sido expulsos e que não tenham cobrado as 03 (três) primeiras.
 - Obs. Antes do início da cobrança das penalidades, as equipes deverão ficar em igualdade no número de jogadores aptos a cobrança.

- **6** O critério de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio será o seguinte, na ordem sucessiva de eliminação:
 - **6.1** confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 2 equipes);
 - **6.2** saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas;
 - 6.3 ataque mais positivo nos jogos entre as equipes empatadas;
 - **6.4** saldo de gols em todos os jogos do grupo na fase;
 - 6.5 ataque mais positivo em todos os jogos do grupo na fase;
 - 6.6 menor número de cartões vermelhos;
 - 6.7 menor número de cartões amarelos;
 - **6.8** sorteio.

Observação: quando o empate for entre 3 ou mais equipes, e após um item continuarem 2 equipes empatadas, será considerado o confronto direto.

- 7 O sistema de pontuação para classificação no grupo será:
 - 3 pontos por vitória;
 - 1 ponto por empate;
 - 0 ponto por derrota;
- 8 As formas de disputa para as modalidades coletivas serão:

de 18 a 24 concorrentes:

- fase classificatória: serão divididos em seis grupos (A, B, C, D, E e F) classificando-se os dois primeiros lugares de cada grupo para a etapa final, que será disputada em eliminatória simples, conforme chave abaixo.



10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos JOGOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE CURITIBA 2017.